



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE

DEZEMBRO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), às 09h10, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 06, de 01 de setembro de 2021, liberada para a presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, conforme convocação expedida, para deliberação do Projeto de Lei nº 77/21 e dos Projetos de Leis Complementares nºs 04, 05, 06 e 08/21, de autoria do Poder Executivo Municipal, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo senhor **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pela vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, 1ª secretária, e **Carlos Roberto Teixeira**, 2º secretário, o senhor presidente determinou à 1ª secretária para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 77/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 300.000,00 ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foram **aprovados em segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/21**, que altera a Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 05/21**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritama, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 06/21** - Que dispõe sobre a alteração do caput e acrescenta-se o inciso II, do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2024/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com última redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014 e nº 179, de 30 de janeiro de 2019, e dá outras providências. Foi **aprovado em segunda e última** discussão e votação, por **9x1 (nove votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/21**, que dispõe sobre alteração de índice



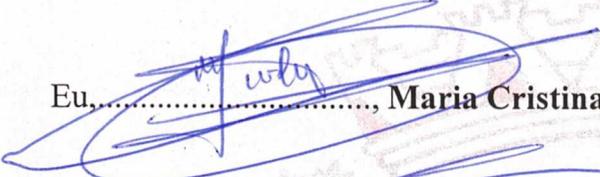
Câmara Municipal de Buritama

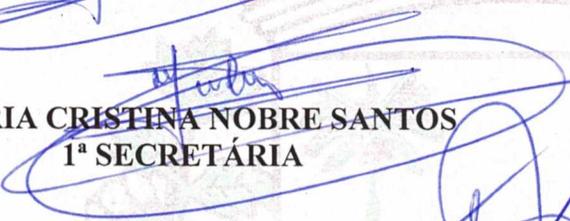
- 303 -

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

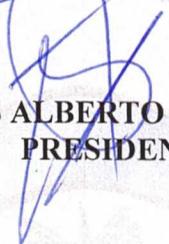
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

inflacionário previsto nas Leis Municipais n°s 2.779/2001, 2.930/2003, 3.096/2006 e Leis Complementares n°s 66/2011 e 125/2015, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Wesley Rodrigues da Silva, e **contrário** o vereador Anízio Antonio da Silva. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., , Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária, a li e subscrevo-me.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE